



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação inexorabilidade da empresa ASSESMIG JOGOS DA JUVENTUDE para taxa de semestralidade e taxas de participação das equipes do vôlei para 34º Jogos da Juventude JOJU 2025 categoria SUB 13,15,17 feminino e SUB 17,20 e adulto masculino.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Considerando que o Departamento de Esportes, tem como uma das atribuições, desenvolver o esporte no município de Ilícinea e um dos seus principais objetivos é desenvolver programas que despertem o interesse de novos atletas através do esporte de recreação e lazer;

2.2 - Considerando que o esporte pode ser uma das mais poderosas e acessíveis ferramentas de inclusão social que temos em mãos;

2.3 Através dele, os atletas mostram que existem regras a serem respeitadas e que se você tem um objetivo, precisa se dedicar a ele;

2.4 - Considerando também que o esporte influencia no desenvolvimento saudável de crianças, jovens e adultos e os distanciam da criminalidade que está em todos os locais;

2.5- Essa grande demanda origina, ainda, a revelação de atletas para o cenário profissional;

2.6- Outro aspecto importante é a melhoria no convívio social, onde as suas próprias regras

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ILICINEA MG



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

técnicas e disciplinas contribuem para que a sociedade atuante e participativa de forma direta contribua na fomentação de uma cidadania mais forte através do esporte.

2.7 - Considerando também que o 34º Jogos da Juventude JOJU 2025 traz ampla visibilidade para os atletas da categoria Sub 17 feminino e sub 17 masculino para a cidade e trás competitividade que melhora o empenho dos atletas.

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

SEQ	ESPECIFICAÇÃO MINUCIOSA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TAXAS DE PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DO VÔLEI	UN	6	1.250,00	7.500,00

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas provenientes do fornecimento de materiais decorrentes da execução contratual correrão à conta das dotações orçamentárias descritas abaixo:

CÓDIGO DOTAÇÕES	ORÇAMENTÁRIAS	DESCRIÇÃO DOTAÇÕES	ORÇAMENTÁRIAS
102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Local de prestação de serviço: O local será de acordo com a realização do jogo, a ser indicado pelo responsável pelo setor de esportes.
- b) A taxa de semestralidade e taxa de participação é para realização do 34º jogos da Juventude JOJU 2025.
- c) Todas as despesas de deslocamento, encargos trabalhistas, alimentação serão de responsabilidade integral da Contratada.

6. GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) Conforme Lei Federal nº 14.133/21, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da Secretaria Municipal de Administração, observando que:
- b) A execução será do objeto acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- c) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000



e) A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado através de crédito da contratada em instituição bancária, quea mesma indicar, até o 30º dia do mês seguinte ao da realização dos serviços, considerada a data do recebimento das Notas Fiscais correspondentes em conformidade com os serviços prestados.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL

a) A contratação decorrente do presente procedimento licitatório vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts 105 até 114 da Lei 14.133/21.

9. SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- c) A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a PREFEITURA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Ilicínea, 31 de Março de 2025.

Geovam Claudino de Jesus
Secretario de Administração

